

CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL

Estratégia de Restauração

TDR 27330-FY25

Floresta para o Bem-Estar

**Edital de Apoio a Projetos de Restauração de Paisagens Florestais
em Territórios Prioritários na Área de Abrangência do**

Projeto Floresta para o Bem-Estar

Rio de Janeiro, novembro de 2024

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	FLORESTA PARA O BEM-ESTAR	4
3.	APOIADORES	5
4.	CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL	5
5.	JUSTIFICATIVA	5
6.	OBJETIVO	7
7.	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL	7
8.	INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, PARCERIAS E EQUIPE TÉCNICA	10
8.1.	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	10
8.2.	INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E PRESTADORES DE SERVIÇO	11
8.3.	EQUIPE TÉCNICA	12
9.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	13
10.	MONTANTE DE RECURSOS DESTE EDITAL	13
11.	ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
11.1.	ESTRUTURA DA PROPOSTA	14
11.2.	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS	14
a)	Definição das áreas de implementação da restauração:.....	14
b)	Atividades elegíveis e diretrizes para a restauração:	16
c)	Orientações gerais e Documentação:.....	17
11.3.	DIRETRIZES ESPECÍFICAS	18
I.	Elaboração da proposta de Plano de Restauração para as áreas selecionadas.....	18
a)	Diagnóstico ambiental	19
b)	Proposta resumida do Plano de Restauração para as áreas selecionadas.....	20
II.	Implementação do Plano de Restauração nas áreas selecionadas.....	21
III.	Manutenção e monitoramento das áreas restauradas	22
12.	DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS	22
12.1.	DESPESAS ELEGÍVEIS	23
12.2.	DESPESAS INELEGÍVEIS	24
13.	CONTRAPARTIDA	25
14.	DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS	25
15.	SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS	26
16.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS	26
17.	COMUNICAÇÃO COM A CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL	27
18.	PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS	27
19.	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	28
20.	CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	29

21.	MONITORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DOS PROJETOS	30
22.	ENCERRAMENTO DOS PROJETOS	30
23.	DISPOSIÇÕES GERAIS	30
24.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA	31
	ANEXO A: DADOS CADASTRAIS E CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	36
	ANEXO B: IDENTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRA	37
	ANEXO C: CADASTRO DE ÁREAS PARA A RESTAURAÇÃO	38
	ANEXO D: PROPOSTA TÉCNICA	40
	ANEXO E: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DO PROJETO	48
	ANEXO F: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	49
	ANEXO G: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS	49
	ANEXO H: FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SEGURANÇA	50

1. INTRODUÇÃO

A Conservação Internacional do Brasil – CI-Brasil, no âmbito do Projeto Floresta para o Bem-Estar, convida pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos a apresentarem propostas de projetos que visem à implementação de projetos de restauração de paisagens florestais em áreas degradadas¹ nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará, em territórios prioritários como Unidades de Conservação Federais e Estaduais, Territórios Indígenas, e Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de Assentamentos de Reforma Agrária e pequenos proprietários rurais. Os interessados em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente visando o atendimento de todos os itens listados.

2. FLORESTA PARA O BEM-ESTAR

A CI-Brasil é responsável pela condução das chamadas públicas no âmbito do Projeto Floresta para o Bem-Estar, que conta com recursos do Fundo Amazônia e se sujeita às políticas operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Por meio do presente edital, a CI-Brasil visa selecionar instituições executoras das ações de restauração de paisagens florestais na Amazônia Legal, nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará em Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de assentamentos de reforma agrária e pequenos proprietários rurais de até 04 (quatro) módulos fiscais.

O Projeto Floresta para o Bem-Estar tem como objetivo geral a restauração de paisagens florestais na Amazônia Legal, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à conservação da biodiversidade, disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera e geração de empregos e renda.

São objetivos específicos do Floresta do Bem-Estar:

- a) Restaurar 1.500 hectares de áreas degradadas em quatro estados da Amazônia Legal;
- b) Fortalecer cadeias produtivas da restauração na Amazônia através da promoção de capacitação técnica e gerencial em elos da cadeia produtiva da restauração;
- c) Divulgar e disseminar as ações do projeto, mas principalmente a agenda da restauração com vistas ao aumento da sua escala e à captação de novos recursos;
- d) Gerenciar com transparência e responsabilidade socioambiental projetos implementados nos territórios.

O Floresta para o Bem-Estar opera exclusivamente com recursos do Fundo Amazônia do BNDES, até o momento.

¹Para o presente edital será utilizada a definição do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), publicado em 2017 pelo Ministério do Meio Ambiente, que define a restauração ecológica como “intervenção humana intencional em ecossistemas alterados ou degradados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica”.

3. APOIADORES

O presente Edital está sendo realizado com recursos do Fundo Amazônia, administrado pelo BNDES.

4. CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL

A CI-Brasil é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Fundada em 1990, sob a forma de associação civil, sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

Iniciativas de restauração estão na agenda da CI-Brasil há mais de 20 anos e desde 2018, com a nova estratégia global da organização, a restauração tornou-se uma das agendas prioritárias da instituição integrando transversalmente três eixos programáticos: “Natureza para o Clima”, “Paisagens Sustentáveis” e “Inovação em Ciência e Financiamento”.

A meta de restauração da CI-Brasil é de 100 mil hectares em processo de restauração até 2025 e 500 mil hectares até 2030 e está alinhada com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (como o Acordo de Paris, o Desafio de Bonn e a Iniciativa 20x20), assim como com o marco legal brasileiro, a Lei de Proteção da Vegetação Nativa, que determina a regularização ambiental das propriedades privadas e com políticas públicas nas diferentes esferas, em especial o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).

Para atingir a larga escala a CI-Brasil tem uma estratégia baseada em ações voltadas a diferentes níveis de governança, a saber: Micro ou piloto, Meso ou de instituições e mercados, Macro ou de incidências políticas. Tais abordagens são utilizadas na edificação de condições habilitantes, necessárias a cada um desses componentes, com objetivo de impulsionar a restauração de paisagens florestais como método adequado para promover o ordenamento do uso e ocupação da terra no sentido da transformação de paisagens. O Projeto Florestas para o Bem-estar está inserido na abordagem Micro, com apoio e gestão da CI-Brasil à implementação de ações de restauração *in situ*.

5. JUSTIFICATIVA

A Floresta Amazônica é a maior floresta tropical do mundo e tem papel crucial para a manutenção da vida no planeta e na regulação climática em escala global, contendo aproximadamente 10% de toda a biodiversidade de espécies conhecida no mundo, além de 15% da água doce. Em termos populacionais, a região abriga em torno de 30 milhões de pessoas.

No Brasil, aproximadamente 60% do seu território é ocupado pela Amazônia, sendo chamada de Amazônia Legal². Estima-se que 20% da floresta Amazônica tenha sido perdida até o momento, levando à fragmentação e degradação ambiental severa. Através de análises científicas, pesquisadores apontam que, caso essa perda aumente para além do atual, a Amazônia irá cruzar um irreversível

² A área corresponde a aproximadamente 5.217.423 km², o que representa cerca de 61% do território brasileiro, e foi delimitada e criada através da Lei nº 1806/53.

ponto de não retorno. Isso irá resultar em alterações climáticas sem precedentes na região bem como em áreas adjacentes influenciadas pelo bioma.

O termo conhecido como “Arco de desmatamento” compreende a região onde encontram-se os maiores índices de desmatamento da Amazônia, abrangendo porções dos estados contemplados no Projeto Floresta para o Bem-Estar, como o sul do Pará, Mato Grosso, Acre e mais recentemente o sul do Amazonas, além de áreas do Maranhão, e Roraima (não contemplados no projeto), que sofrem grande pressão da expansão da fronteira agrícola, representando aproximadamente 75% do desmatamento da Região Amazônica. Destaca-se também o desmatamento no entorno das rodovias BR-163 no Pará, BR-364 no Acre e BR-319, no Amazonas, as quais irradiam o desmatamento para o interior da floresta amazônica (PRODES/INPE). A importância de restaurar e garantir a floresta em pé nessa região é tamanha, que foi criado o termo “Arco da Restauração” para incentivar e apoiar com recursos financeiros projetos de restauração na região.

Unidades de Conservação e Terras Indígenas têm uma grande importância na conservação da floresta e biodiversidade e na regulação climática, mantendo banco de sementes e matriz genética importantes para a manutenção e a recuperação da vegetação nativa, e para a ocorrência de regeneração natural. Além disso, a presença dessas áreas reduz a probabilidade de conversão da vegetação nativa e permanência da vegetação secundária.

Outra forma de evitar e mitigar o desmatamento é garantir o engajamento de povos e comunidades que vivem na e da floresta em ações de restauração que possam gerar benefícios diretos e indiretos para eles. Técnicas de restauração produtiva, como sistemas agroflorestais, têm sido amplamente aplicado e disseminado em Territórios Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas, além de agricultores familiares de pequenas propriedades rurais e assentamentos agrários. Além dos benefícios ecológicos de arranjos bem estruturados em sistemas agroflorestais, é possível gerar segurança alimentar e renda para essas populações.

Numa esfera global, o presente edital está alinhado com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (como o Acordo de Paris, Marco Global para a Biodiversidade, o Desafio de Bonn e a Iniciativa 20x20), além do marco legal brasileiro, a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012), que determina a regularização ambiental das posses/propriedades privadas e com políticas públicas nas diferentes esferas. Adicionalmente, a chamada contribui ainda para os objetivos estabelecidos no âmbito do Programa Nacional de Conectividade da Paisagem, estabelecido por meio da portaria nº 75, de 26 de março de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de promover a conectividade de ecossistemas e a gestão das paisagens no território brasileiro por meio de políticas públicas integradas, proporcionando o desenvolvimento sustentável, estimulando a sinergia entre a conservação da natureza, a manutenção dos processos ecológicos e a prosperidade social econômica e cultural e contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas sobre o ambiente.

A CI-Brasil atua no bioma Amazônia há mais de duas décadas em diferentes projetos e iniciativas, principalmente voltados às áreas protegidas e às cadeias da pesca e desenvolvimento sustentável. Sua atuação estratégica na restauração se iniciou em 2017, tendo viabilizado até o presente momento mais de 7 mil hectares em processo de restauração através da utilização de diferentes técnicas como plantio direto, a regeneração natural assistida (RNA), muvuca, sistema agroflorestal e silvipastoril, adensamento e enriquecimento. Para além da recuperação da vegetação nativa, a CI-Brasil também tem o objetivo de garantir segurança alimentar, hídrica e melhoria do bem-estar social de populações locais vulneráveis dos diferentes territórios amazônicos.

Dessa forma, alinhando objetivos globais, nacionais e da organização gestora, o presente edital visa apoiar ações de restauração ecológica e produtiva levando em consideração o contexto ambiental de permanência da vegetação e conservação da biodiversidade, mas também o contexto social, garantindo bem-estar e melhoria nos meios de vida de populações tradicionais da Amazônia.

6. OBJETIVO

O objetivo do presente edital de chamada pública consiste na seleção de até 10 (dez) projetos, sendo prioritariamente, pelo menos, 1 projeto em cada área-alvo destacadas no item 7 do edital, para receber apoio financeiro não reembolsável para a restauração de pelo menos 1.500 hectares da cobertura vegetal em áreas degradadas de Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal localizadas em assentamentos de reforma agrária e de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais.

Para o alcance deste objetivo, as propostas técnicas de projetos de restauração submetidos a esse Edital deverão contar com as seguintes ações específicas obrigatórias no seu planejamento:

1. Elaboração e aprovação do Diagnóstico Social e Ambiental e do Plano de Restauração para a(s) área(s) selecionada(s);
2. Implementação do Plano de Restauração na(s) área(s) selecionada(s);
3. Manutenção e Monitoramento da(s) área(s) selecionada(s) para avaliação do desenvolvimento da restauração;
4. Participação ativa da equipe do proponente, junto à equipe designada pela CI-Brasil na elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Salvaguardas Socioambientais.

Com vistas ao aumento da cobertura vegetal em áreas prioritárias nos territórios de atuação do projeto Floresta para o Bem-Estar, que conta com recursos financeiros do Fundo Amazônia e está sujeito às políticas operacionais do BNDES, o presente edital apoiará, prioritariamente, o **uso das técnicas de restauração como regeneração natural assistida (RNA) e restauração produtiva como sistemas agroflorestais (SAF) e/ou silvipastoris**, podendo ser proposto um arranjo entre as técnicas. Outras técnicas como plantio total, muvuca, adensamento e enriquecimento, etc. poderão ser propostos no modelo de restauração, entretanto terá maior pontuação o uso de SAF (ver item 24. Critérios de Avaliação Qualitativa). Além disso, para intervenções ativas (plantios), será apoiado exclusivamente o uso de espécies nativas.

O item 11 deste edital apresenta as orientações gerais e diretrizes específicas para a proposta de restauração a ser enviada.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL

As propostas apresentadas deverão prever a implementação de ações de restauração nas **áreas de abrangência selecionadas** nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará, localizadas nos seguintes territórios prioritários:

- i. Unidade de Conservação da Natureza, de posse ou domínio público;
- ii. Territórios Indígenas;

- iii. Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em assentamentos de reforma agrária;
- iv. Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em imóveis rurais de até quatro módulos fiscais.

A área de abrangência do projeto, contemplando os quatro estados e os quatro tipos de território prioritário mencionados, está apresentada na Figura 1.

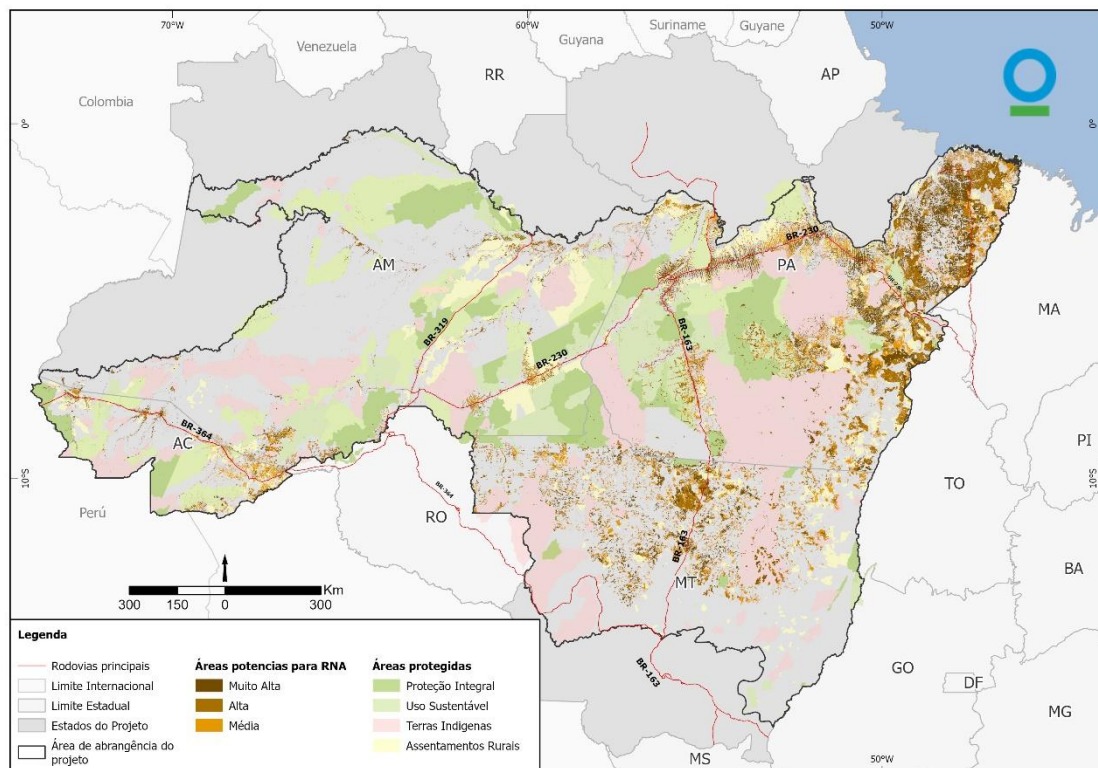


Figura 1. Área de abrangência do presente edital. O mapa apresenta em detalhes das UCs de Proteção Integral e Uso Sustentável, TIs, e Assentamentos rurais contemplados na área de abrangência do projeto, além das áreas com potencial para Regeneração Natural Assistida, visando redução dos custos da restauração.

A área de abrangência do projeto contempla importantes regiões dos quatro estados (AC, AM, MT e PA) com alto índice de desmatamento, como por exemplo, áreas localizadas no Arco do desmatamento, agora reclassificado para Arco da restauração conforme mencionado no item 4. Abaixo estão destacadas as áreas-alvo do projeto.

- I. Destacamos a Bacia do Rio Acre (Figura 2A), que corresponde a bacia hidrográfica responsável pelo abastecimento da capital do estado, cujo desmatamento e degradação ameaçam a provisão dos serviços ecossistêmicos hídricos. Além disso, essa região como parte do arco do desmatamento, sofre constante pressão para redução da cobertura florestal, sendo considerada uma zona de amortecimento do avanço do desmatamento para o interior do estado e sudoeste do estado do Amazonas.
- II. O Centro de Endemismo de Belém (Figura 2B), é outra área de destaque que apresenta alto índice de desmatamento, com cerca de 70% da sua área florestal desmatada e fragmentada, além de baixo número de Unidades de Conservação. Sendo essa uma região com alta

concentração de espécies endêmicas³, muitas estão ameaçadas de extinção. Além disso, essa região apresenta baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e altos Índices de Desigualdade (Gini), principalmente na zona rural, onde há grande necessidade de desenvolvimento de agricultura regenerativa e sustentável.

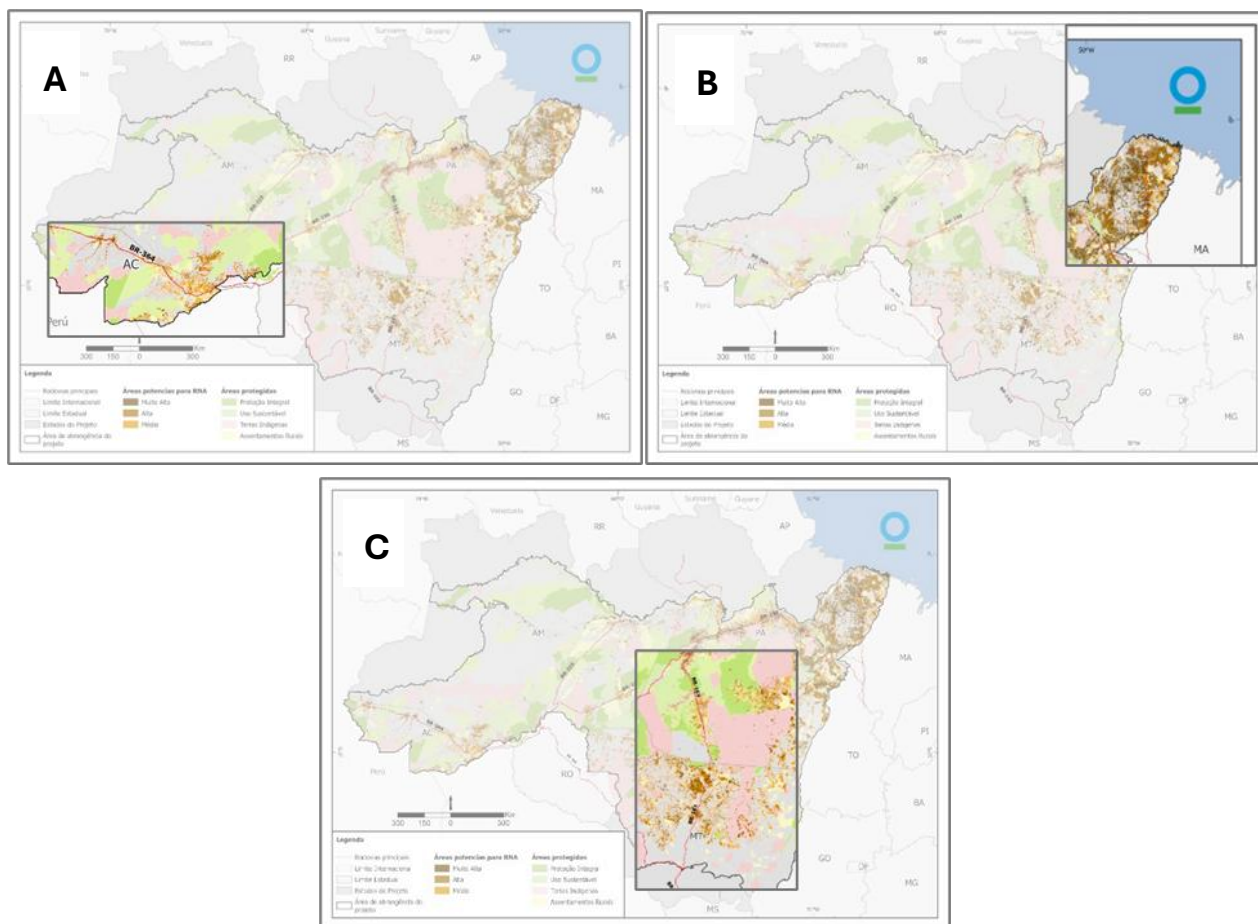


Figura 2: Mapas destacando as áreas focais do projeto. **A:** Bacia do Rio Acre. **B:** Centro de Endemismo de Belém. **C:** Rodovia BR-163 e Bacia do Xingu.

- III. A Bacia do Xingu também é uma outra área de destaque na área de abrangência do projeto (Figura 2C), englobando dois estados que têm alto índice de desmatamento e sofrem forte pressão do processo de ocupação e de expansão da fronteira agrícola. Nessa região, destaca-se também o grande número de Territórios Indígenas e diversas Unidades de Conservação. O desmatamento nessa região tem como uma das principais consequências a desmobilização de povos originários, e a perda de conectividade de corredores ecológicos devido à fragmentação de áreas protegidas.
- IV. Outra área de destaque e bastante afetada no desmatamento e o entorno da rodovia federal BR-163 (Figura 2C), conhecida como rodovia do desmatamento na Amazônia. Essa rodovia corta os estados do Pará e Mato Grosso, e teve um impactante desordenamento territorial que reduziu grande parte da cobertura florestal na região. Em 2021, foi registrado um aumento

³ Espécies endêmicas são as espécies nativas, restritas a determinada região geográfica, ou seja, ocorrem exclusivamente em uma certa região.

do desmatamento de 359% em um ano ao redor da rodovia, incluindo ações em áreas de UCs, em função do grande escoamento agrícola do Mato Grosso aos portos do Pará⁴.

Apesar das quatro áreas foco serem de grande interesse para a execução do projeto, também serão consideradas na avaliação aquelas propostas localizadas fora das áreas focais e dentro da área de abrangência total do projeto (Figura 1) que apresentem justificativa de qualidade e que atendam aos Critérios de Avaliação Qualitativa no edital de chamada pública (Item 25). No hiperlink a seguir, [Anexos e Geodados de verificação](#) são encontradas as pastas referentes à:

- a. Shapefile e lista de UCs, TIs, assentamentos rurais e municípios incluídos na **área de abrangência total do projeto**. (pasta '01_Limites FBE')
- b. Lista de UCs, TIs, assentamentos rurais e municípios incluídos nas **quatro áreas-alvo do projeto** (pasta '02_Limites Areas Alvo')
- c. *Shapefiles* da área de abrangência total do projeto referente ao risco de impacto por seca⁵, risco de impacto por inundação, enxurrada ou alagamento⁶, frequência de queimadas entre 2014 e 2023⁷, além do desmatamento ocorrido nos últimos 10 anos (2014 a 2023)⁸. (Respectivas pastas de numeração de 03 a 06)

Todos os limites territoriais fornecidos deverão ser utilizados para validação da localização da área proposta a ser restaurada. Os dados fornecidos no item 'a' e das áreas desmatadas nos últimos 10 anos são critérios de elegibilidade de caráter eliminatório.

Todos os links estarão também disponíveis no site do projeto [Floresta para o Bem-Estar](#).

8. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS, PARCERIAS E EQUIPE TÉCNICA

Cada proposta deve ter uma única instituição proponente responsável pelo projeto, com a qual será realizada a assinatura do contrato com a Conservação Internacional. A instituição proponente será a única responsável pela realização de toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto a Conservação Internacional.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto, conforme descrito a seguir.

8.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras e executoras dos recursos financeiros desembolsados ao projeto pela CI Brasil.

⁴ Boletim SIRAD X Março-Abril 2021, [Boletim SiradX 24.pdf \(socioambiental.org\)](#)

⁵ <https://sistema.adaptabrasil.mcti.gov.br/>

⁶ <https://sistema.adaptabrasil.mcti.gov.br/>

⁷ <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/monitor-do-fogo>

⁸ <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/geonetwork/srv/eng/catalog.search#/metadata/a5220c18-f7fa-4e3e-b39b-feeb3ccc4830>

Somente poderão ser proponentes da chamada pública pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos constituídas como:

- a) associações civis;
- b) cooperativas;
- c) fundações de direito privado;
- d) organização da sociedade civil de interesse público (OSICIP);

e) microempresa de prestação de serviços, cuja missão institucional esteja vinculada à área ambiental, preferencialmente à conservação e recuperação de áreas degradadas.

As proponentes deverão estar legalmente constituídas, com registro no CNPJ, há pelo menos 2 (dois) anos.

A proponente deve demonstrar sua capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto desta Chamada Pública, a qual será analisada e verificada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas Técnicas de Projetos (Regimento interno será disponibilizado no site do projeto [Floresta para o Bem-Estar](#)). A experiência comprovada em projetos de restauração no bioma e na região de abrangência da proposta será pontuada na avaliação das propostas, conforme definido no item 24. Critérios de Avaliação Quantitativa. Tais experiências devem ser demonstradas no currículo da instituição proponente.

A experiência técnica e a capacidade administrativa da instituição proponente, ou de seus parceiros de execução, deverão ser apresentadas mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovadas através da apresentação de contratos assinados, atestados de responsabilidade técnica emitidos por entidades de classe, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadoras ou parceiras na execução de projetos.

Não poderão ser proponentes: (i) outros tipos de pessoas jurídicas além das acima definidas, bem como igrejas, sindicatos e entes públicos; e (ii) pessoas jurídicas enquadradas formalmente dentre as elencadas acima, mas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Chamada.

8.2. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com tais instituições, desde que não haja repasse de recursos financeiros. Além disso, a instituição proponente poderá também apresentar parcerias com universidades, fundações e/ou instituições de pesquisa públicas, prefeituras municipais, órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, e similares, que serão avaliados caso a caso, **desde que não haja repasse de recursos financeiros para tais instituições.**

Para Instituições parceiras é necessário a apresentação de vantajosidade econômica e necessidade estratégica para a atuação junto à executora e que poderão ser contempladas pela instituição executora com bens e serviços para realização das atividades se forem sem fins lucrativos, ou contemplar a instituição executora com bens ou serviços se forem com fins lucrativos, conforme descrito no item 8. Para cada instituição parceira incluída na proposta, deverá ser apresentada uma

Carta de Parceria devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme estabelecido no Anexo B deste edital.

Prestadores de serviços receberão pagamento pelas atividades realizadas conforme instrumento jurídico a ser firmado com a instituição executora. Os prestadores de serviços deverão ser contratados mediante processo seletivo, com comparação de preços, e um mínimo de três (03) orçamentos, ou, excepcionalmente, de forma direta, desde que justificadamente e uma vez demonstrada a inviabilidade de competição.

No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria ou documento similar** que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinado pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme descrito no Anexo B), antes da assinatura do contrato com a CI-Brasil.

Durante a execução do projeto, todas as aquisições e pagamentos deverão ser comprovadas à CI BRASIL com apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, convênios etc., conforme o caso.

8.3. EQUIPE TÉCNICA

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo D).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, essas capacidades podem ser complementadas por profissionais das instituições parceiras, podendo também ser prevista a contratação de profissionais para responsabilidades específicas.

Para a execução do projeto, a proponente poderá contemplar em sua estratégia o estabelecimento de parcerias necessárias para o alcance dos objetivos da proposta. Entretanto, a **responsabilidade integral pela elaboração e implementação da proposta será da proponente**, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- a) coordenação da estratégia de implementação da proposta, assim como, quando aplicável, das entidades parceiras, envolvidas no âmbito da proposta;
- b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante a CI-Brasil pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas, incluindo os recursos que porventura sejam transferidos às entidades parceiras para execução de atividades específicas;
- c) assessoria às instituições parceiras, se for o caso, na gestão e implementação físico-financeira;

- d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro trimestrais e de implementação final do projeto, assim como relatório de efetividade trimestrais (podendo ser solicitado em prazo inferior);
- e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente sugeridos pela CI-Brasil durante a fase de análise mencionada no item 11;
- f) demais atribuições necessárias à plena execução do projeto e ao cumprimento das exigências estabelecidas no contrato a ser firmado com a CI-Brasil.

Conforme definido no Anexo D, as propostas devem apresentar um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **24 (vinte e quatro) meses**.

10. MONTANTE DE RECURSOS DESTE EDITAL

Por meio deste edital poderão ser disponibilizados até **R\$ 23.000.000,00 (vinte três milhões de reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas. Espera-se apoiar até 10 (dez) projetos por meio deste Edital, sendo, pelo menos, 1 projeto em cada Estado, desde que alcance a nota mínima prevista neste edital.

As propostas serão avaliadas seguindo os critérios de avaliação definidos no item 24. Critérios de Avaliação Quantitativa. Os critérios visam à seleção de projetos que garantam o sucesso das intervenções em termos da restauração ecológica, da conservação da biodiversidade, do impacto social, da persistência dos resultados em longo prazo e da economicidade.

As propostas que atingirem a pontuação mínima (ver item 18. Processo de seleção de projetos) seguirão para a etapa classificatória na qual, além da pontuação recebida, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as regiões e o montante de recursos disponível no edital. A seleção das propostas visará à distribuição dos projetos na área de abrangência do projeto (Figura 1), contemplando os 4 estados e os 4 territórios prioritários (UCs, TIs, APP e RL de Assentamentos de reforma agrária e de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais), quando possível, sendo esperado o apoio a pelo menos um projeto em cada um dos estados dentro da áreas de abrangência do projeto.

11. ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser elaboradas seguindo a estrutura e as orientações gerais a seguir.

11.1. ESTRUTURA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas seguindo as orientações que constam neste Edital e em **todos** os anexos identificados a seguir:

1. **Anexo A:** Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente
2. **Anexo B:** Identificação de Instituições Parceiras
3. **Anexo C:** Cadastro de Áreas para Restauração
4. **Anexo D:** Apresentação Proposta Técnica Geral
5. **Anexo E:** Cronograma de Execução Física do Projeto
6. **Anexo F:** Orçamento e Cronograma de Desembolso
7. **Anexo G:** Declaração de Inexistência de Pendências
8. **Anexo H:** Formulário de Triagem de Segurança

No link a seguir encontram-se os modelos dos anexos [Anexos e Geodados de verificação](#) para realizar o download dos arquivos e realizar o preenchimento. Também é possível realizar o download dos documentos no site do projeto.

Além dos anexos listados acima, deverão ser submetidos todos os documentos obrigatórios descritos no item 16 deste Edital.

11.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

A) DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESTAURAÇÃO:

- As propostas devem informar quais foram os critérios, aspectos e atributos considerados para a seleção das áreas (p. ex. questão fundiária, áreas públicas ou privadas, estudos sobre biodiversidade, estado de conservação, potencial de sequestro de carbono, potencial de regeneração natural, viabilidade/facilidade para restauração, aspectos sociais e produtivos, projetos já realizados na região, potencial de formação de corredores etc);
- As propostas deverão apresentar uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados, incluindo a apresentação dos *shapefiles* correspondentes, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas.
- As propostas deverão indicar a metodologia com a identificação precisa da localização no *shapefile* e tamanho das áreas a serem restauradas.
- As propostas deverão apresentar a planta georreferenciada indicando:
 - a. Áreas de Preservação Permanente
 - b. Reserva Legal
 - c. Passivos Ambientais (APP e RL)
 - d. Hidrografia
 - e. Remanescentes de Vegetação Nativa

- f. Outros Usos: como tanques de peixes, lagoas (naturais ou artificiais), vias de acesso, entre outros
 - g. Áreas Consolidadas a restaurar (anteriores a 22/07/2008)
-
- A validação das áreas sugeridas pelos proponentes para a implantação da restauração ecológica ocorrerá mediante a apresentação do Cadastro de áreas para restauração assinado, nesse momento, somente pela proponente (Anexo C⁹);
 - A apresentação das áreas deve incluir o histórico e os fatores de degradação da área a ser restaurada;
 - **Cada proposta deverá prever uma área de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) hectares para restauração na área de abrangência deste edital** (ver item 7. Área de Abrangência do Edital). Para viabilizar o alcance dessa área mínima a ser restaurada, as instituições proponentes poderão incluir, em suas propostas, outras instituições e prestadores de serviço conforme descrito no item 8.2.
 - As áreas previstas para restauração deverão estar localizadas na área de abrangência total apresentada no item 7 acima, em uma ou mais das seguintes categorias de territórios prioritários:
 - i. Unidade de Conservação da Natureza, incluindo Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs);
 - ii. Territórios Indígenas;
 - iii. Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em assentamentos de reforma agrária;
 - iv. Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais.
-
- Serão eliminadas propostas que estiverem fora da área de abrangência total do projeto;
 - O presente Edital não apoiará ações de restauração em imóveis rurais privados com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais¹⁰;
 - As Terras Indígenas, objeto deste Edital, são aquelas que se enquadram no art. 11 do Decreto nº 7747, de 05 de junho de 2012¹¹.
 - As atividades de restauração em propriedades privadas ou assentamentos devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA. O CAR das propriedades contempladas no projeto deverá estar inscrito e ser apresentado nos termos da Lei nº 12.651/2012 e do Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012 previamente à implementação das ações de restauração.
 - Os projetos de recuperação não poderão ser implantados em áreas para as quais já exista obrigação de restaurar estabelecida por: i) condicionante decorrente do processo de licenciamento ambiental; (ii) decisão judicial condenatória; (iii) tenham sido desmatadas à menos de 10 anos (desmatamento após fevereiro de 2015).

⁹ Caso a proposta da área seja aprovada, em etapa posterior a CI solicitará à parceira que o Cadastro de Áreas seja assinado também pelos proprietários ou posseiros de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas no entorno ou no interior de Unidades de Conservação e pelo gestor da UC, se esse for o caso.

¹⁰ Nas propriedades coletivas será considerada fração de cada proprietário.

¹¹ Art. 11 do Decreto nº 7747, de 05 de junho de 2012: A PNGATI aplica-se, naquilo que for compatível, às áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de indígenas isolados.

- As proponentes devem explicitar na proposta o grau de atuação prévia no território e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias que demonstrem interesse e viabilidade para executar o projeto;
- As propostas devem incluir uma descrição dos mecanismos utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos, aos afetados e aos demais interessados. Para casos em que o projeto será executado em territórios indígenas, as propostas deverão prever mecanismos de Consulta Livre Prévia e Informada. Em caso de inexistência de Protocolo elaborados pela comunidade, deverá a Proponente, em conjunto com a comunidade, elaborar estratégia neste sentido.
- São incentivadas propostas em áreas onde já existam esforços de restauração ecológica em nível de paisagem, a fim de maximizar o impacto do projeto e fortalecer a sustentabilidade e a permanência das ações implementadas.

B) ATIVIDADES ELEGÍVEIS E DIRETRIZES PARA A RESTAURAÇÃO:

- As propostas submetidas devem apresentar, pelo menos, as seguintes etapas e suas respectivas descrições: i) Mapeamento e diagnóstico social e ambiental da área do projeto; ii) Articulação local e mobilização de parceiros; iii) Planejamento das ações de restauração e da aquisição de insumos; iv) Preparo das áreas e implementação das técnicas de restauração selecionadas; v) Manutenção; vi) Monitoramento ecológico;
- É importante prever no cronograma de execução a coleta de dados de linha de base da restauração e de características socioeconômicas para fins de monitoramento;
- A proposta deverá apresentar a metodologia de restauração e um diagnóstico acerca da viabilidade dos plantios na região, contendo avaliação sobre a cadeia de fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra e áreas que garantam eficiência operacional. Será considerado um relevante diferencial a apresentação da lista de viveiros e redes de sementes mapeadas na região;
- Os proponentes deverão prever a aplicação de um questionário nas propriedades ou comunidades participantes do projeto, com foco nos indicadores socioeconômicos e ambientais fornecidos pela CI-Brasil após a assinatura do contrato, em conformidade com as diretrizes de salvaguardas socioambientais do projeto, com o objetivo de estabelecer uma linha de base do perfil socioeconômico dos beneficiários, e que deverá ser apresentado em formato digital;
- As atividades de restauração deverão prever o uso de espécies nativas para fins de restauração, seja ela ecológica ou produtiva;
- As técnicas de restauração selecionadas devem demonstrar a relação custo-benefício, buscando alternativas de baixo custo de implantação, priorizando o uso de regeneração natural assistida e sistemas produtivos como SAF, mas não excluindo o uso de outras técnicas caso sejam indicadas no diagnóstico como mais adequadas à promoção da restauração. Além disso, será fundamental considerar o contexto socioeconômico local para maximizar os benefícios ambientais, sociais e econômicos. Em virtude disso, as propostas podem incluir também serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com o objetivo de garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações de restauração. Os custos de restauração por hectare e por técnica serão avaliados como critério para seleção das propostas, conforme definido no item 24 deste Edital. Para isso, **é necessário o preenchimento da tabela “Técnicas e custos da restauração”, disponível no Anexo D deste Edital;**

- As propostas deverão prever a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de restauração e de seus resultados. Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser propostos indicadores ecológicos e os valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto. Os mesmos serão avaliados com base no protocolo de monitoramento ecológico da CI-Brasil que será compartilhado após a contratação;
- As propostas deverão contemplar análise de risco social, ambiental, econômico e de qualquer outra natureza que impacte comunidades do entorno, o projeto, a instituição, e/ou a CI-Brasil e BNDES/FA, e suas medidas de mitigação¹². Deverá ser considerado o mapeamento prévio realizado pela CI-Brasil para identificar áreas com riscos climáticos e histórico de eventos de força maior, como secas e alagamentos extremos nos últimos 10 anos, além de áreas desmatadas nos últimos 10 anos. O link para consulta e validação encontra-se no item 7 deste edital. Importante ressaltar que a localização relacionada com tais eventos não é um critério de exclusão, mas serão avaliados como critério para seleção das propostas, conforme definido no item 24 deste Edital.

C) ORIENTAÇÕES GERAIS E DOCUMENTAÇÃO:

- A proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, para a execução das atividades. Recomenda-se que as propostas prevejam a utilização de contrapartida, financeira ou não-financeira (ver item 13 do edital), para garantir a continuidade das ações, principalmente aquelas ligadas à manutenção e monitoramento das áreas restauradas, mesmo após a finalização do prazo do projeto, garantindo sua sustentabilidade;
- As propostas que previrem a restauração de áreas privadas deverão apresentar Termos de Adesão com os proprietários de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas. **Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e o desenvolvimento das atividades na área e o compromisso de manutenção das áreas restauradas após o encerramento do projeto;**
- O licenciamento ambiental, sua dispensa e outras autorizações ou outorgas e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) necessárias à execução dos projetos deverão ser providenciados junto aos órgãos e registros competentes pelas instituições selecionadas e/ou suas contratadas, e apresentados previamente às ações de implementação da restauração;
- No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, juventude, raça e etnia, buscando o engajamento das comunidades locais e a garantia da equidade nas atividades planejadas, assim como nas contratações previstas. A participação de pessoas e grupos das diferentes raças e etnias, além de mulheres e grupos de mulheres e pessoas e grupos LGBTQIA+, deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto. Questões de gênero, raça, etnia e juventude serão avaliados como critério para seleção das propostas, conforme definido no item 24 deste Edital.
- Para fins de **liberação de recursos** após assinatura do contrato para utilização em atividades de restauração, torna-se mandatório o envio de termos de concordância e anuência para atuação nas áreas junto ao envio da proposta ou até a assinatura do contrato:

¹² Prevenção e combate a incêndios florestais, conflitos territoriais, desmatamento ilegal, etc.

- i. Para implementação em Unidades de Conservação, deverá ser apresentado o documento que comprove a anuência do órgão gestor responsável pela respectiva Unidade de Conservação;
- ii. Para implementação em Territórios Indígenas, deverá ser apresentado o documento que comprove a anuência da FUNAI com relação às ações a serem implementadas, identificando as comunidades indígenas abrangidas; e documento que contenha o consentimento prévio de cada comunidade, ou de sua respectiva entidade representativa, além da autorização do ingresso das equipes da CI-Brasil e do BNDES (ou terceiros por ele designados) no imóvel para fins de acompanhamento do projeto;
- iii. Para implementação em assentamentos de Reforma Agrária, deverá ser apresentado o documento jurídico de constituição do assentamento; e documento que comprove a anuência do órgão de terras competente com relação às ações a serem implementadas nos respectivos assentamentos, além da autorização do ingresso das equipes da CI-Brasil e do BNDES (ou terceiros por ele designados) no imóvel para fins de acompanhamento do projeto.
- iv. Para implementação em imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais, deverá ser apresentado os termos de compromisso (ou outros instrumentos jurídicos similares) firmados pelos proprietários/possuidores dos imóveis rurais, sendo que cada qual deverá dispor do seguinte conteúdo mínimo: a) obrigação de o proprietário/possuidor realizar a manutenção das áreas em recuperação em seus imóveis, se aplicável; b) utilizar a sua propriedade/posse de forma ambientalmente sustentável; c) declarar a regularidade da propriedade ou posse (mansa e pacífica); e d) autorizar o ingresso das equipes da CI-Brasil e do BNDES (ou terceiros por ele designados) no imóvel para fins de acompanhamento do projeto.

Ao submeter a proposta a este Edital, os proponentes declaram estar cientes de que os eventuais créditos de carbono decorrentes das atividades de restauração apoiadas no âmbito do projeto não poderão ser negociados sem autorização do BNDES e da Conservação Internacional. No caso da efetiva geração de créditos, a repartição dos eventuais benefícios será discutida com os diferentes atores diretamente relacionados ao projeto (proprietários e responsáveis legais das terras, executores dos projetos, CI-Brasil e BNDES) previamente à elaboração do projeto de carbono, que será elaborado a partir do conjunto de projetos a serem apoiados pelo Edital.

11.3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

I. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE RESTAURAÇÃO PARA AS ÁREAS SELECIONADAS

As propostas técnicas deverão prever a elaboração de um Plano de Restauração para a(s) área(s) selecionada(s), a ser **apresentado em até 2 (dois) meses após a contratação e liberação do primeiro desembolso. As propostas técnicas a serem submetidas deverão seguir o modelo fornecido no Anexo D do presente edital.** O Plano de Restauração deve ser elaborados por técnicos responsáveis com registro de ART.

As propostas deverão ser elaboradas de forma participativa, envolvendo as equipes e órgãos gestores das Áreas Protegidas, conselhos consultivos e deliberativos, comunidades e povos locais, ou prevendo tal engajamento nos primeiros 2 (dois) meses após a contratação. Para as Unidades de Conservação devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Manejo, e para as Terras Indígenas, devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) e Protocolos de Consulta, quando existentes. Em todos os casos, devem ser respeitadas e observadas as salvaguardas sociais e ambientais da CI-Brasil¹³.

Os Planos de Restauração não poderão ser elaborados ou implementados em áreas para as quais já existam obrigações vigentes que imponham a restauração, tais como:

- Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, junto ao órgão ambiental competente, resultante de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental, conforme Art. 59 da Lei no 12.651/2012 e regulamentos aplicáveis, exceto para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012; e
- Condicionante de licença ambiental. A proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área apresentada para a realização do projeto.

As propostas técnicas deverão prever os tópicos abaixo como parte obrigatória do Plano de Restauração que será atualizado após a contratação. Esse conteúdo é considerado o mínimo a ser solicitado, porém outros itens podem ser incluídos.

A) DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- Caracterização/diagnóstico **atualizado** das áreas quanto à sua fitofisionomia, estado de conservação, espécies invasoras e fatores de degradação, potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos, uso predominante da área, coordenadas em UTM da área a ser restaurada (DATUM Sirgas 2000) e dados sobre regularidade da propriedade;
- Planta georreferenciada **atualizada** da situação da área selecionada bem como da paisagem remanescente de vegetação nativa, indicando as Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal, hidrografia, relevo, vias de acessos, remanescentes de vegetação nativa, presença de espécies indesejáveis, entre outros;
- Mapeamento das mudanças na cobertura do solo e na hidrografia ocorridas ao longo do tempo, com base em mapas históricos, fotos aéreas e/ou imagens de satélite. Esse mapeamento deve explicitar sempre que possível o tipo de cobertura vegetal existente anteriormente, uso de defensivos agrícolas e o período (ano) em que a cobertura vegetal foi retirada. Ressalta-se que só serão aceitas áreas desmatadas há mais de 10 anos a partir do lançamento do presente edital;
- Localização e identificação das comunidades e propriedades afetadas direta e indiretamente pelo projeto, bem como as formas de acesso à área do projeto;

¹³ O Sistema de Salvaguardas Ambiental e Social da Conservação Internacional é formado por um conjunto de políticas, padrões e procedimentos que visam evitar ou mitigar os impactos ambientais e sociais negativos e potencializar os impactos positivos e os benefícios dos projetos para as pessoas e para a natureza. O Sistema de Salvaguardas Ambientais e Sociais é composto por 4 Políticas, 10 Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais e ferramentas, procedimentos e orientações descritas na Estrutura de Gestão Ambiental e Social (CI-ESMF). Entre as 4 políticas que fazem parte do sistema. [Safeguards Overview \(conservation.org\)](https://www.conservation.org). No site encontra-se o documento na versão em português.

- Descrição das atividades e formas de uso da terra realizadas atualmente na área do projeto, e em áreas do entorno considerando o limite da propriedade a ser restaurada.
- Demais informações sociais e ambientais que a CI-Brasil poderá solicitar.

B) PROPOSTA RESUMIDA DO PLANO DE RESTAURAÇÃO PARA AS ÁREAS SELECIONADAS

- Definição de diretrizes e estratégias para a restauração das áreas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a restauração de acordo com o diagnóstico realizado, histórico de degradação da área e possibilidades de parcerias e envolvimento das comunidades e povos locais;
- Aplicação do método de monitoramento do sucesso da restauração, seguindo o protocolo da CI-Brasil que será fornecido após assinatura do contrato, prevendo alocação de parcelas permanente, de controle e de referência, e considerando os valores de referência existentes para cada região;
- Definição da logística e das atividades necessárias para a execução dos métodos de restauração selecionados e ações de manutenção das áreas em processo de recuperação (replanteio, capina, controle de invasoras, controle de formigas cortadeiras, adubação, controle de erosão, irrigação, manutenção de aceiros etc.), inclusive após o fim do projeto, considerando as especificidades dos métodos adotados. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade, os padrões hidrológicos da região e, quando presentes, os aspectos socioculturais de uso da área, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a sua realização;
- Definição das espécies vegetais a serem empregadas, considerando a ocorrência regional das mesmas na área objeto de restauração, a ocupação de diferentes estratos conforme a fitofisionomia a ser restaurada, os grupos funcionais e as diferentes formas de vida da vegetação, informando categoria de risco de extinção e grau de endemismo de todas elas. É incentivada a inclusão de espécies classificadas como “Quase ameaçada” ou em situação mais grave de ameaça segundo o Centro Nacional de Conservação da Flora e outras listas e instrumentos existentes para a área de atuação do projeto. Em Sistemas Agroflorestais, deverá ser considerado o uso de, no mínimo, 50% de espécies florestais e 50% de espécies produtivas. O número total de mudas por hectare será considerado na seleção de propostas;
- **Identificação das fontes de sementes (semeadura direta) e mudas (viveiro implantado ou aquisição de mudas);**
- Identificação de conflitos existentes na área e potenciais riscos para o atingimento das metas de restauração propostas, incluindo uma descrição das medidas para diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas a serem restauradas. O plano de restauração deverá apresentar as ações e os insumos necessários para eliminar ou diminuir os riscos externos do não alcance das metas previstas, tais como realização de aceiros, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente, entre outras, de forma a garantir que a meta estabelecida para o projeto seja alcançada;
- Cronograma detalhado, informando trimestralmente todas as atividades das fases de implantação, manutenção e monitoramento;

- Descrição dos insumos (serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos etc.) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução;
- Definição do custo total de restauração por hectare;
- Definição da área em hectares de cada técnica de restauração e o detalhamento do custo por hectare de cada técnica;
- Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto, incluindo o estabelecimento de uma rede de parcerias e estratégia para garantir a manutenção das áreas em processo de recuperação após o fim do projeto, observadas as orientações anteriores referentes à Consulta Livre Prévia e Informada em caso de execução em projeto em territórios que abranjam comunidades indígenas;
- Definição do método de integração de gênero, buscando aplicar diversidade, equidade e igualdade de gênero às ações executadas no projeto.

Os custos totais do projeto deverão incluir a somatória de todas as despesas elegíveis, incluindo os custos de gerenciamento, de articulação e mobilização, de diagnóstico e elaboração do plano de restauração, de implementação do plano, atividades de fortalecimento das cadeias produtivas associadas à restauração, capacitações, monitoramento, comunicação e demais atividades previstas. O Anexo F: Orçamento e Cronograma de Desembolsos apresenta uma lista de objetivos padrão que devem estruturar a elaboração do orçamento e a apresentação das despesas previstas pelo projeto.

Os valores totais dos projetos não serão alterados com a elaboração do Plano de Restauração e, portanto, **o orçamento total apresentado na proposta deverá ser condizente com a situação local e as metodologias de restauração que serão de fato escopo do projeto**, além de considerar eventuais variações nos custos de insumos e mão-de-obra ao longo do período de execução do projeto. No entanto, durante a execução poderão ser permitidos remanejamentos entre as diferentes rubricas previstas, desde que com justificativas técnicas e aprovação da CI-Brasil.

II. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RESTAURAÇÃO NAS ÁREAS SELECIONADAS

A implementação do Plano de Restauração ocorrerá apenas após a aprovação do mesmo pela CI-Brasil.

As áreas a serem restauradas deverão seguir metodologias consagradas para restauração florestal no bioma foco da proposta. Os processos e as atividades seguirão as descrições do Plano de Restauração elaborado e aprovado, de forma a se adequar o emprego das melhores técnicas com a otimização de tempo e recursos na consolidação da área em recuperação.

Para todas as etapas relativas às ações de restauração, o proponente deverá se comprometer à assegurar equipamentos de proteção individual as equipes de campo, condições adequadas para todos os trabalhadores, garantindo a plena realização das atividades, e poderá assegurar seguro de acidentes pessoais. No caso de envolvimento dos atores locais na realização das ações de implantação e manejo das áreas, deverão ser previstos, além dos equipamentos de proteção individual, treinamentos para o manuseio e uso seguro de ferramentas e de segurança do trabalho, além de observada e respeitada a Política de Salvaguardas da CI-Brasil.

As propostas devem prever a implantação das ações de restauração em todas as áreas selecionadas (mínimo de 150 hectares) até o 12º mês de execução do projeto, garantindo a manutenção e o monitoramento dessas áreas pelo período mínimo de 12 meses.

III. MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS ÁREAS RESTAURADAS

Após a implementação, a instituição responsável pelo projeto deverá monitorar periodicamente as áreas em restauração. As propostas deverão prever ações de manutenção e monitoramento das áreas de intervenção por, no mínimo, 1 (um) ano, avaliando os indicadores de restauração ecológica propostos a cada 6 (seis) meses após a implementação do plano de restauração.

Recomenda-se o estabelecimento de parcerias e contrapartida para garantir as ações de manutenção e monitoramento mesmo após a finalização do projeto, considerando-se por exemplo o estabelecimento de parcelas permanentes e a perpetuação do monitoramento por meio de projetos independentes e parcerias com Universidades ou instituições de pesquisa. As propostas devem também estimular e promover a divulgação desses resultados, de forma a contribuir com a construção do conhecimento e a implementação de iniciativas bem-sucedidas nesse campo no futuro.

No relatório final do projeto deverão ser apresentadas evidências objetivas dos resultados de restauração alcançados, contemplando informações georreferenciadas, e quando possível, imagens aéreas feitas por drones. Também, deverá ser incluída uma estratégia de continuidade das ações, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Essa estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas, o contexto socioeconômico local, os riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos e formas de financiamento dos trabalhos. Deve também informar quais os mecanismos utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos e ou interessados dos resultados, benefícios alcançados, os impactos gerados, as informações de monitoramento, e as informações efetivamente disponibilizadas (como, quando e para quem).

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fim do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas. **Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos do Edital.**

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto.

Não será coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atrasos no pagamento.

Todos os encargos sociais relativos ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com a CI-Brasil.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome da instituição proponente. A CI-Brasil poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

12.1. DESPESAS ELEGÍVEIS

Poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias ou adiantamento de viagem para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Bens: mobiliário, maquinário (a aquisição de maquinários deve ter sua necessidade devidamente justificada no projeto, comparando os custos de compra *versus* o de aluguel dos referidos itens) e equipamentos. Na eventual necessidade de doação de bens e equipamentos adquiridos com recursos do projeto, esta deverá ser operacionalizada pela instituição proponente e anuída pela CI-Brasil. Os custos relativos ao pagamento de impostos para a doação dos bens não poderão ser cobertos com recursos do projeto, salvo expressa autorização prévia da CI-Brasil;
- d) Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório), insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes etc., combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura, itens de comunicação;
- e) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da restauração, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- f) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do Poder Executivo Federal. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que a CI-Brasil trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. A CI-Brasil está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente

dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva;

- g)** Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, estruturas para beneficiamento de produtos da sociobioeconomia associados à cadeia produtiva da restauração), desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso durante todo o período de execução do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante as fases iniciais de execução do projeto;
- h)** Compras de defensivos agrícolas e insumos agrícolas de natureza química, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de restauração das áreas e com base em justificativa técnica, a ser aprovada pela CI-Brasil, que comprove a necessidade e a efetividade (relação custo/benefício) da utilização destes insumos, quando em comparação com insumos de natureza orgânica. A aprovação dos insumos agrícolas de natureza química levará em conta as salvaguardas da CI-Brasil e a legislação vigente que regulamenta o seu uso¹⁴.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pela CI-Brasil nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

12.2. DESPESAS INELEGÍVEIS

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a)** Os recursos do Fundo Amazônia não podem substituir outras fontes de financiamento disponíveis;
- b)** Aquisição de bens imóveis e veículos;
- c)** Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
- d)** Compra de armas ou munições;
- e)** Pagamento de diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos no exercício de suas funções públicas – tais como servidores, empregados públicos e outros, exceto pelo pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa de diárias a elas relacionadas;
- f)** Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- g)** Pagamento de indenizações, a qualquer título, incluindo o pagamento de indenização por desapropriação;
- h)** Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;

¹⁴ A CI promove uma dependência reduzida de pesticidas químicos sintéticos, apoiando o uso de práticas baseadas na demanda de Manejo Integrado de Pragas (MIP) ou Manejo Integrado de Vetores (MIV). Entretanto, caso seja necessário a utilização de herbicidas para o controle de espécies exóticas invasoras a contratada deverá apresentar um plano de gestão social e ambiental para uso de herbicidas visando uma avaliação prévia de possíveis impactos ambientais e sociais e das medidas de prevenção e mitigação dos mesmos. A escolha das substâncias deve atender as instruções normativas do IBAMA, Nº 3, de 15/07/2016 e Nº 20, de 01/10/2018 que tratam sobre o uso de herbicidas em áreas legalmente protegidas, ou o Guia de Orientação Para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em UCs Federais (ICMBio).

- i) Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta não é permitido, com exceção de pagamento a professores de universidades públicas, e condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições e à legislação vigente, que devem ser apresentadas pela proponente. A concessão de bolsas de pesquisa é permitida apenas como apoio financeiro a estudantes e pesquisadores para a realização de pesquisas relevantes para o contexto do projeto, e não como forma de remuneração, devendo ser observada a legislação vigente e regras da CAPES e/ou CNPq;
- j) outras despesas que sejam restritas por política interna dos participantes da CI-Brasil.

13. CONTRAPARTIDA

A apresentação de contrapartida é desejável, mas não obrigatória. A apresentação de contrapartida amplia o alcance da proposta, com aumento de viabilidade das ações pretendidas. A contrapartida oferecida pela proponente é um dos critérios de avaliação.

Caso apresentada, a contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser apresentada na forma de recursos financeiros próprios ou de terceiros, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Serão consideradas **contrapartidas financeiras** os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, **não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto.**

As **contrapartidas não financeiras** são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica. Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos, **deve ser considerado o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto**, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor de venda dos itens listados.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e demonstrada a CI-Brasil, de acordo com os prazos definidos para apresentação das prestações de contas previsto no contrato de apoio financeiro às entidades executoras.

14. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Os custos de elaboração da proposta são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente. A submissão de propostas ao Edital não gera nenhum direito de ressarcimento dos custos incorridos pelo proponente, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial deste Edital.

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após o cumprimento de todas as exigências, sejam elas de natureza legal ou técnica, condição para a assinatura dos contratos. A impossibilidade do atendimento dessas condições, no período de até 20 dias, poderá acarretar o cancelamento da proposta.

Após o primeiro desembolso, os desembolsos subsequentes só serão realizados mediante a prestação de contas financeira e execução de ao menos 70% do saldo disponível (cujos valores ainda não tenham sido objeto de prestação de contas anterior e sem a inclusão do valor dos rendimentos), bem como a apresentação de relatorias técnicas e aprovação da CI-Brasil, conforme modelos e procedimentos a serem disponibilizados as instituições selecionadas.

15. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

Os interessados em submeter propostas deverão preencher o formulário de cadastramento acessível no link abaixo até o dia 17 de dezembro de 2024:

[Cadastro no TDR 27330-FY25 - Apoio a Projetos de Restauração - Floresta para o Bem-Estar](#)

Em até 02 dias úteis após o preenchimento e envio do formulário, a CI-Brasil irá validar o cadastro e enviar ao proponente elegível o link da pasta online realizar o upload de todos os documentos exigidos (anexos A-H e documentos listados no item 16).

Não será aceito o preenchimento do formulário de cadastro fora do prazo informado.

O upload da proposta e dos documentos solicitados na pasta online deverá ser feito até às 18:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

A CI-Brasil não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Junto com a proposta técnica, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos, e os Anexos a este Edital, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Última ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is): RG, CPF, além de profissão, estado civil e e-mail;
5. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 8 deste Edital);
6. Demonstrações financeiras dos últimos 03 (três) anos;
7. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda;
8. Certidão negativa de débitos tributários nos estados respectivos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
10. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto.

Adicionalmente, é desejável o envio dos seguintes documentos junto às propostas, entretanto poderão ser apresentados após o período de submissão e previamente à assinatura do contrato.

- a) Cartas de Parceria das instituições parceiras, quando existentes, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento;
- b) Termos de adesão do(s) proprietário(s)/possuidor(es) e/ou de seus prepostos legalmente constituídos, concordando explicitamente com as atividades de restauração em suas propriedades.
- c) Termo de anuência das áreas que serão restauradas, vinculadas a seus devidos órgãos competentes, conforme mencionado no item 11.2 do presente Edital.

17. COMUNICAÇÃO COM A CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL

A comunicação dos proponentes de projetos desse Edital junto a CI-Brasil, para esclarecimentos de dúvidas, será feita estritamente pelo e-mail restauracaobr@conservation.org e amsilva@conservation.org; e compras@conservation.org até o dia 18 de dezembro de 2024.

Não serão aceitas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a esse Edital. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com a CI-Brasil.

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. A CI-Brasil publicará todas as perguntas e respostas na [página do projeto](#) Floresta para o Bem-Estar, sem que seja feita qualquer referência à instituição proponente.

Ao enviar qualquer e-mail, colocar no título: FBE - TDR 27330 - FY25 - Edital de Restauração CI Brasil.

18. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pela CI-Brasil a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes deste Edital. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará em uma relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção. Os critérios eliminatórios são os relacionados abaixo:

- A proposta foi enviada até a **data limite**;
- Foram enviados os todos os **Anexos A-H preenchidos** e os **documentos necessários** relacionados no item 16 deste Edital;
- Observância da área mínima obrigatória para restauração estipulada neste Edital.
- Observância da área de abrangência total do projeto.

A CI-Brasil comunicará em até quinze (15) dias úteis o resultado da análise preliminar às proponentes, antes de dar prosseguimento à 2ª etapa - análise técnica das propostas.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação, formada por especialistas indicados pela CI-Brasil e BNDES. A Comissão de Avaliação fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes neste edital, de acordo com os Critérios de Avaliação Quantitativa (item 24).

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Avaliação recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem ao menos 50% da pontuação máxima. As propostas recomendadas seguem então para a etapa classificatória, na qual, além da pontuação recebida por cada proposta, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as áreas e o montante de recursos disponível no edital. A seleção das propostas estará condicionada à disponibilidade e à otimização dos recursos, visando ao alcance dos objetivos definidos no edital, o que poderá gerar a necessidade de renegociação de valores de projeto apresentados pelas instituições proponentes.

A Comissão de Avaliação analisará com rigor o atendimento das condições e orientações técnicas estabelecidas neste Edital, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem atendidas pelos proponentes, permitirão a CI-Brasil a contratação dos mesmos. Caberá a CI-Brasil avaliação do cumprimento de uma condicionante, podendo o projeto ser reprovado. Caso necessário, a CI-Brasil poderá realizar uma nova consulta técnica aos especialistas da Comissão de Avaliação quanto ao pleno alcance das condicionantes.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que contribuem para a melhoria da proposta, porém, não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Edital e da seleção dos projetos serão divulgados na página do projeto ([Floresta para o Bem-Estar](#)) no site da CI-Brasil. O resultado final será enviado para cada instituição proponente por meio do e-mail informado na ficha do Anexo A. A seleção não gera à Proponente direito adquirido à contratação.

Os proponentes devem verificar o no link acima antes de entrar em contato com a CI-Brasil para saber o resultado. A CI-Brasil, seus funcionários, os membros da Comissão de Avaliação ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site da CI-Brasil.

A CI-Brasil comunicará em até quinze (15) dias úteis após a 1º análise, o resultado da análise técnica às proponentes.

20. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

A CI-Brasil firmará contrato de apoio técnico e financeiro com as entidades executoras dos projetos selecionados. O contrato de apoio inclui as regras, os procedimentos e as obrigações para a execução dos projetos, além de garantir o repasse dos recursos financeiros para realização das atividades.

Concluído o processo de seleção e atendidos os eventuais requerimentos adicionais solicitados, a CI-Brasil procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) a CI-Brasil entrará em contato com os proponentes dos projetos selecionados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) As entidades selecionadas no edital passarão pelo processo de análise cadastral do BNDES, mesmo processo que é aplicado para processo de concessão de financiamento não reembolsável do banco.
- c) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido e/ou não atenda de forma satisfatória às condicionantes e análises cadastral ou de integridade, a mesma poderá ser eliminada, podendo ser escolhido outro projeto, considerando a lista de projetos aprovados pela Comissão de Avaliação.
- d) A contratação é celebrada pela CI-Brasil, com recursos do BNDES, através do Floresta para o Bem-Estar.

Após a aprovação do projeto, seu início ocorrerá na data de assinatura do contrato. Após a assinatura, será feito um repasse inicial para dar início às atividades. A liberação dos recursos será realizada conforme o cronograma do projeto e estará sujeita à aprovação das relatorias técnicas e financeiras previstas no contrato de apoio. Nessa fase de contratação, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Dados Bancários para o Desembolso: as instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente exclusiva para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar à CI-Brasil:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);

- Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).
2. Cadastro de fornecedor à CI-Brasil.
 3. Questionário financeiro que será fornecido pela CI-Brasil.

Antes da liberação do primeiro desembolso, a instituição deverá apresentar o extrato da conta corrente e de aplicação com saldo zerado.

21. MONITORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DOS PROJETOS

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pela CI-Brasil. Para tal, a CI-Brasil solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. A CI-Brasil poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como por exemplo: a efetiva execução das atividades pactuadas, a área restaurada e as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio. O BNDES também poderá efetuar visitas de campo para acompanhamento dos projetos.

Os projetos apoiados deverão enviar a CI-Brasil relatórios técnicos trimestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, monitoramento dos indicadores e disponibilização de dados georreferenciados, abordando os resultados e produtos obtidos.

Poderá ser exigido pela CI-Brasil o uso de aplicativos e/ou softwares de acesso gratuito para realização da coleta de dados que visa o monitoramento técnico da execução do projeto com diferentes periodicidades (quinzenal, mensal ou trimestral) a depender da fase de execução. Serão oferecidos treinamentos para o uso dos mesmos, quando necessário.

22. ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos só são considerados finalizados pela CI-Brasil após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pela CI-Brasil ao final do projeto.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer momento esse Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

A CI-Brasil reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A proponente está ciente de que, celebrado o contrato, deverá mencionar a colaboração financeira do BNDES e a parceria da CI-Brasil na divulgação das ações apoiadas pelo Edital, incluindo

as suas logomarcas. Deverá, assim, submeter à aprovação prévia da CI-Brasil o material destinado às divulgações relacionadas ao projeto, devendo ser respeitadas as orientações de uso das marcas estabelecidas pelos parceiros.

As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CI-Brasil e do BNDES.

Todos os anexos apresentados abaixo serão fornecidos em formato Word ou Excel, de acordo com o tipo do documento, após o preenchimento e submissão do formulário online de interesse apresentado no item 15. Após elaboração, deverá ser feito o upload dos documentos preenchidos na pasta do Google Drive fornecida junto com os modelos da documentação.

Abaixo estão apresentados apenas os modelos para fins de conhecimento do conteúdo requerido.

24. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A Comissão de Avaliação emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional da instituição proponente e Parceiros		5	25
2	Atividades técnicas de restauração ecológica		4	20
3	Custos		3	15
4	Importância Ecológica da restauração na região		2	10
5	Cadeias produtivas, Geração de renda e Mobilização de Atores		3	15
6	Sinergia com outras atividades de recuperação da vegetação nativa		1	5
7	Salvaguardas Socioambientais		2	10
				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação dos Critérios 1, 5 e 7 para desempate, nesta ordem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional da Instituição Proponente e Parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e restauração ecológica	<p>Experiência e histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no(s) bioma(s) foco da proposta.</p> <p>Experiência de trabalhos na região para a qual a instituição proponente está apresentando proposta. No caso de haver parcerias, apresentar sua vantajosidade econômica e necessidade estratégica para a atuação junto à instituição proponente.</p> <p>Projetos de restauração já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, status atual, notório reconhecimento público.</p>
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	<p>A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com valores semelhantes ao valor da proposta submetida.</p> <p>A instituição apresenta estratégias e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.</p>
Subcritério 1.3	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	<p>Experiência da equipe do projeto (instituição proponente e parceiras) em execução de planos/projetos de restauração no(s) bioma(s) e na região foco da proposta.</p> <p>Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de restauração.</p>
Critério 2	Atividades técnicas de restauração ecológica	
Subcritério 2.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem restauradas, etc.
Subcritério 2.2	Justificativa da utilização das técnicas de restauração, considerando as características das áreas a serem restauradas, a estrutura da cadeia produtiva da restauração e o perfil dos beneficiários finais	<p>Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, plantio total, SAFs e outras.</p> <p>Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.</p>
Subcritério 2.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (gestores públicos de áreas protegidas, comunitários, proprietários)	<p>O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais.</p> <p>O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (gestores das áreas protegidas, comunidades e povos locais, proprietários/possuidores) na implementação do projeto, como, por exemplo, no plantio de mudas, no cercamento, etc.</p> <p>Presença de Cartas de Parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas.</p> <p>Relevância das instituições parceiras e clareza na definição de suas atribuições no projeto.</p>

		Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades propostas.
Subcritério 2.4	Apresentação detalhada das atividades de implantação, manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	<p>O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação e diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição – roçadas, prevenção a incêndios, etc).</p> <p>O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, estimativas da remoção/captação de gases de efeito estufa, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios, etc), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento.</p> <p>O projeto descreve as atividades de implantação, manutenção e monitoramento em um nível de detalhe adequado.</p>
Subcritério 2.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da restauração após o término do projeto.
Critério 3	Custos	
Subcritério 3.1	Custo da restauração, levando em consideração as diferentes técnicas a serem adotadas	<p>Custos da elaboração e da implementação do Plano de Restauração.</p> <p>Custos da restauração, considerando as técnicas propostas, em R\$/ha.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores mais baixos para cada técnica e, assim, promovendo a ênfase na economicidade e na eficiência.</p>
Subcritério 3.2	Valor total solicitado pelo projeto ao edital, levando em consideração custos de cada um dos objetivos da proposta	<p>Custos totais do projeto em R\$ por Objetivo: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa dos custos por objetivo entre as propostas apresentadas, promovendo a ênfase na economicidade e eficiência.</p>
Subcritério 3.3	Contrapartidas	<p>O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores maiores de contrapartida ligada diretamente aos objetivos centrais dos projetos e do edital.</p>
Critério 4	Importância Ecológica da restauração na região	
Subcritério 4.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	<p>O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas áreas abrangidas pela restauração.</p> <p>As áreas propostas para restauração estão localizadas em áreas de alta relevância para a conservação da região.</p>

Subcritério 4.2	Áreas Prioritárias para a Recuperação da Vegetação	As áreas selecionadas estão dentro de alguma das seguintes áreas-alvo do projeto: Bacia do Rio Acre, Bacia do Rio Xingu, Centro de Endemismo de Belém e Eixo da BR-163 (<i>conferir no link fornecido no item 7 do edital</i>).
Subcritério 4.3	Tamanho e continuidade das áreas a serem restauradas	Serão priorizadas as propostas que se propõem a restaurar maiores áreas. Serão priorizadas as propostas que proponham áreas contínuas para restauração.
Subcritério 4.4	Manutenção de serviços ecossistêmicos	As áreas selecionadas contribuem com: conservação do solo; proteção de áreas de recarga; controle da poluição difusa; conservação da biodiversidade; conservação de áreas protegidas; proteção de recursos hídricos. As áreas selecionadas para restauração apresentam potencial para certificação e geração de créditos de carbono, considerando os critérios de elegibilidade: situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades, anos desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência, adicionalidade.
Subcritério 4.5	Ações com foco na conservação da biodiversidade	O projeto prevê a possibilidade de ações adicionais voltadas à conservação da biodiversidade, com priorização às espécies com algum grau de ameaça, tais como: Monitoramento populacional; Genética da conservação; Preservação de habitats críticos; Transferência assistida de espécies; Manejo de espécies invasoras; etc.
Critério 5	Cadeias Produtivas, Geração de Renda e Mobilização de Atores	
Subcritério 5.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 5.2	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à restauração	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e dos desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades de mobilização e capacitação propostas, com especial atenção à apresentação de uma estratégia de incorporação de mulheres em atividades diretamente relacionadas à cadeia de valor e em posições de liderança nas atividades vinculadas ao projeto.
Subcritério 5.3	Capacitação dos atores das cadeias produtivas associadas à restauração	A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em técnicas de restauração do(s) bioma(s) alvo, incluindo referências bibliográficas. A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em produção de sementes e mudas de espécies nativas do bioma, incluindo referências bibliográficas. A proposta prevê atividades de capacitação dos atores ligados à cadeia produtiva da restauração em formas de organização, estudos de mercado e Planos de Negócios, adequadas ao contexto socioeconômico local, à estrutura das cadeias produtivas sustentáveis na região e ao perfil dos beneficiários finais.

Subcritério 5.4	Modelo de restauração adotado apresenta potencial de geração de renda futura	<p>Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comercialização de insumos voltados para a restauração (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.); • Comercialização de produtos (madeireiros e não-madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem restauradas pelo projeto, a depender do modelo de restauração adotado, para as propostas de restauração. • O projeto apresenta uma lista de indicadores socioeconômicos ou índices de bem-estar (ou bem-viver) que serão monitorados ao longo da implementação do projeto.
Critério 6	Sinergia com outras atividades de recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 6.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex: CAR, PRA, Plano Federal ou Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa, etc.
Subcritério 6.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Subcritério 6.3	Sinergias com outras iniciativas de restauração ecológica e conservação da biodiversidade	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em regiões onde já são implementados projetos de restauração, de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração e de conservação da biodiversidade, amplificando esses esforços e contribuindo para a recuperação/manutenção da cobertura vegetal em nível de paisagem.
Critério 7	Salvaguardas Socioambientais	
Subcritério 7.1	Adesão da proposta às salvaguardas socioambientais	Detalhamento de medidas que garantam o atendimento das obrigações previstas em legislações trabalhistas, oitivas das comunidades envolvidas no projeto, a devida consideração de questões de gênero, raça e etnia, entre outros.

ANEXOS

[Os Anexos apresentados abaixo são apenas para visualização. TODOS os modelos em Word e Excel estão disponíveis para download na pasta online [Anexos e Geodados de verificação](#) e no site do projeto [Floresta para o Bem-Estar](#)].

ANEXO A: DADOS CADASTRAIS E CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Edital 01/2024 Floresta para o Bem-estar	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
Telefone; e-mail; endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; endereço do ordenador de despesas	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).

- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição na temática do edital e da proposta apresentada, enfocando experiências com projetos de restauração e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto, em especial a experiência em projetos de restauração no bioma e na região foco da proposta (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a proponente possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO B: IDENTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRA

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

Edital 01/2024	
Floresta para o Bem-estar	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; endereço do responsável pelo projeto	

Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria** devidamente **assinada por seu representante**, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os **documentos que comprovam a representação** (p. ex: ata de eleição, decreto de nomeação, portaria de nomeação, termo de posse etc.). A apresentação dessas Cartas de Parceria na submissão da proposta entra como critério de avaliação da mesma, e é obrigatória para a assinatura do contrato, caso a proposta seja selecionada.

ANEXO C: CADASTRO DE ÁREAS PARA A RESTAURAÇÃO

Nome da Organização responsável pelo projeto:

Contato da Organização:

Nome do Responsável:

Telefone:

E-mail:

Nome do projeto:

Tipo de Restauração:

Previsão de Início do Projeto:

Previsão de Término do Projeto:

Periodicidade do Monitoramento:

Tipo de Monitoramento (Aéreo X Campo X Satelital X Não Previsto):

Descrição da Área

Nome da área (ex.: Fazenda x; Área Protegida y; etc.):

Categoria Fundiária:

Áreas Públicas

Nome e Contato da Organização responsável pela gestão da área:

Nome e Contato do Responsável pela Gestão da área:

Áreas Privadas

Nome e Contato do Proprietário:

Número da Declaração do CAR (Cadastro Ambiental Rural):

Assinatura do Responsável da Organização Executora

Assinatura do Responsável pela Gestão da área

Assinatura do Responsável pelo recebimento da informação na CI-Brasil

Termo de ciência de coleta e de tratamento de dados pessoais

("Termo")

CLÁUSULA 1

O autorizante está ciente e consente que, em sendo necessário, seus geodados podem ser transferidos para processamento nacional e internacional (CI-BR e Conservation International Foundation), conforme a política de privacidade da CI-BR, que adotará as normas de proteção de dados aplicáveis.

CLÁUSULA 2

A CI-BR poderá coletar dados pessoais do Autorizante, os quais serão utilizados tão somente internamente e devidamente protegidos consoante a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Tais dados pessoais não serão repassados a terceiros.

CLÁUSULA 3

A CI-BR captará e tratará geodados do Autorizante da seguinte forma: o geodado será recebido através de arquivo shape ou kml e ficará alocado na base de dados da CI-BR com objetivo de controle e identificação das áreas e tratá-la-á por meio de softwares e sistemas de geoinformação utilizados na CI-BR, sem alteração nos dados originais. O Autorizante declara ciência e consentimento de que seus geodados poderão ser utilizados em publicações e relatórios diversos – seja digital seja em papel impresso –, para promover os resultados positivos de projetos de conservação, preservação e de restauração ambiental.

CLÁUSULA 4

CI-BR armazenará a informação conforme seu respectivo padrão de segurança interno digital e se considerar necessário, poderá revogar o presente Termo em qualquer momento, para qualquer fim. Autorizante isenta CI-BR de qualquer responsabilidade jurídica (cível, penal, entre outras) que decorram por incidentes de segurança em situações fora de seu controle.

Parágrafo único

O Autorizante se compromete a seguir as instruções de segurança da informação da CI-BR. Na eventualidade de ter acesso a dados relacionados à CI-BR, o Autorizante também se compromete a tomar as medidas necessárias para garantir a sua segurança e proteção, tratando os dados somente para fins autorizados.

CLÁUSULA 5

Autorizante poderá, em qualquer momento, revogar ou modificar este termo via este link <https://www.conservation.org/contact>. A negativa do Autorizante em dar ciência e em consentir com a coleta e tratamento de geodados resultará em sua exclusão de atividades e programas da CI-BR destinados à conservação e restauração.

CLÁUSULA 6

Este Termo foi outorgado sob livre e espontânea vontade do Autorizante, gratuitamente, sem qualquer ônus para CI-BR, seja a que título for, inclusive com relação de direitos autorais e conexos, pelo prazo de 10 (dez) anos, o quais serão contados a partir da data de assinatura deste Termo. O Autorizante expressa que concorda com todos os termos e implicações legais deste Termo e que está ciente e consente com a coleta e tratamento de geodados e livre de qualquer coação e/ou constrangimento. Por ser esta a expressão da minha vontade, assino este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura do Autorizante

Data:

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Por favor, enviar o arquivo contendo a localização da área em formato shape ou kml e informações complementares em word ou pdf.

ANEXO D: PROPOSTA TÉCNICA

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

- Fonte para texto: Arial 12 ou Calibri 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples ou 1.5
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0 pt antes e depois)

Edital 01/2024	
Floresta para o Bem-estar	
Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas (no formato latitude/longitude e, preferencialmente, em UTM) e/ou Pontos de Referência	Nome da área 1 Latitude (x): Longitude (y): Nome da área 2 Latitude (x): Longitude (y): Nome da área N Latitude (x): Longitude (y):
Área total a ser restaurada (em hectares)	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado a CI-Brasil + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto (UMA página)

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição (até QUATRO páginas)

3. Objetivo Geral do Projeto

[Descrever o objetivo geral do projeto].

4. Área de atuação do Projeto

[Descrever a área proposta para realização das atividades, informando quais foram os critérios, aspectos e atributos considerados para a seleção. Incluir o histórico da área a ser restaurada e seus fatores de degradação, a situação fundiária e a regularidade ambiental das propriedades, o período (anos) desde a retirada da cobertura vegetal, o potencial de permanência e adicionalidade das ações de restauração.

A descrição deve incluir a apresentação de mapas com uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados e seus shapefiles, conforme indicado no item 11.2 do edital de restauração.]

4.1 Identificação da situação ambiental encontrada nas áreas selecionadas

Para a identificação da situação ambiental das áreas selecionadas para o projeto, destacar os seguintes fatores do diagnóstico, com a caracterização individual de cada um deles, conforme destacado na tabela abaixo.

A descrição da situação ambiental das áreas deverá ser refinada após a contratação, em até dois (02) meses.

Fator de diagnóstico	Caracterização do fator
<i>Categoria de recomposição (APP, RL, Unidades de Conservação (UCs), entre outros</i>	
<i>Declividade do terreno (caso tenha)</i>	
<i>Cobertura e uso da terra</i>	
<i>Condição do solo (nível de degradação)</i>	
<i>Ocupação atual das áreas</i>	
<i>Presença de exóticas invasoras</i>	
<i>Proximidade de remanescentes florestais nativos</i>	
<i>Potencial de desenvolvimento da regeneração natural</i>	

Fatores de degradação ameaças para sucesso do projeto	
---	--

4.2 Delimitação e informações das áreas potenciais para restauração

*[Apresentar os polígonos em formato .shp (ArcGIS) e .kml (Google Earth) das áreas potenciais pré-identificadas para implementação do projeto. Nas situações em que as áreas englobarem mais de 1 polígono, apresentar **também** um mapa com a abrangência da proposta, e, destacar o total de hectares e porcentagem direcionada para cada metodologia (Anexo C).*

Para assentamentos e imóveis rurais, informar se já existe algum acordo formal com o proprietário da área, e, destacar as seguintes informações da propriedade: a) Nome da propriedade; b) Roteiro de acesso; c) Localização (Município/UF); d) Cadastro Ambiental Rural (CAR) / Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR); e) Matrícula do Imóvel; Contrato de arrendamento; e/ou outro documento de posse da propriedade; e, f) Passivos Ambientais firmados (TCRA e/ou TAC).

Para Unidades de Conservação, informar se já existem iniciativas próprias na unidade, e/ou se já possui a anuência do órgão gestor responsável para a execução de atividades na área que contemple a atividade prevista no projeto.

Para Terras Indígenas, informar se já possui ou já solicitou o documento que comprove a anuência da FUNAI com relação às ações a serem implementadas, e o documento de consentimento da(s) comunidades indígenas afetadas.]

4.3 Descrição das áreas potenciais para restauração

[Nesta descrição detalhar as características específicas que norteiam a escolha da metodologia a ser implantada. Esse detalhamento deve ser informado por polígono versus estratégia de restauração a ser adotada, e, com preenchimento da tabela abaixo como resumo da descrição.]

TÉCNICA A SER ADOTADA	Quantificação		Polígono	Porcentagem
	<i>indivíduos</i>	<i>hectares</i>		
<i>Regeneração Natural Assistida</i>				
<i>Adensamento</i>				
<i>Enriquecimento</i>				
<i>Plantio total</i>				
<i>Sistemas Agroflorestais</i>				
<i>Plantio por muvuca</i>				
TOTAL				

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

[Informar quais os beneficiários diretos, os indiretos e os que poderão ser afetados negativamente pelas atividades do projeto. Descrever de qual forma o projeto pretende mitigar eventuais efeitos negativos do projeto e ampliar os impactos positivos para as comunidades envolvidas.

Esclarecer de que forma as comunidades foram ou serão consultadas, e como a participação comunitária será considerada no estabelecimento das ações de restauração.

Além da identificação das partes, descrever o grau de atuação prévia da instituição proponente e parceiras e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias no território.

Deve ser apresentada também a estratégia utilizada para garantir o fornecimento de mudas e/ou sementes as atividades de restauração previstas, incluindo o mapeamento prévio de viveiros, coletores de sementes e outros atores relacionados à cadeia da restauração que demonstrem capacidade de atender às demandas do projeto e o impacto do projeto para a região.]

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes no item 11 do Edital.

As propostas devem ser estruturadas nos Objetivos Específicos descritos abaixo, com base no Anexo E: Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo F.

Caso não haja atividades previstas em algum dos objetivos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, a numeração dos Objetivos deve ser mantida, como forma de padronização dos anexos.

Outras atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos devem ser todas incluídas.

A apresentação da metodologia de cada Atividade deverá ser realizada no formato apresentado a seguir. Essa estrutura deve ser repetida quantas vezes for necessário, de forma a descrever a metodologia para cada Atividade prevista na proposta.]

Objetivo Específico 1: Diagnóstico Ambiental

Resultado Esperado 1.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 1.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 2: Elaboração do Plano de Restauração

Resultado Esperado 2.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 2.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 3: Implementação do Plano de Restauração

Resultado Esperado 3.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 3.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 4: Manutenção

Resultado Esperado 4.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 4.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 5: Monitoramento

Resultado Esperado 5.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 5.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 6: XXXXXXXX

Resultado Esperado 6.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 6.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto

[Para cada Resultado Esperado, relacionar e descrever no Quadro de Resultados a seguir as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento - quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado, produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, os procedimentos e os meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, equipamentos, bens e objetos necessários à execução).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Anexo E: Cronograma Físico Financeiro e no Anexo F: Orçamento e Cronograma de Desembolso].

QUADRO DE RESULTADOS

Objetivo Específico 1: [Nome do objetivo]

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (que podem afetar o alcance dos resultados)
1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
X.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

- Recursos materiais (listar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução deste Objetivo):

- Recursos humanos (listar os recursos humanos necessários à execução deste Objetivo):

[Replicar esse quadro e conjunto de informações para todos os Objetivos Específicos do projeto].

8. Técnicas e custos da restauração

[Detalhar as técnicas previstas para restauração das áreas, considerando o tamanho e a estimativa de custo por hectare.]

Técnica prevista	Área a restaurar (hectares)	R\$/hectare* (estimativa)	Custo total por técnica (R\$)
Plantio total			
Adensamento			
Enriquecimento			
Nucleação			
Regeneração natural assistida			
Semeadura direta			
Sistemas Agroflorestais			
Outras (informar)			
TOTAL DAS TÉCNICAS			

*Devem ser considerados apenas os custos diretamente envolvidos com a implementação da técnica de restauração na área prevista: mão de obra (para planejamento, acompanhamento técnico, preparo, implantação e manutenção das áreas), insumos (adubos, mudas, sementes, ferramentas, etc.), logística (combustíveis, fretes, etc.), entre outros. Os custos previstos na proposta que não estiverem diretamente relacionados com as ações de restauração (capacitações e treinamentos, ações de comunicação, gastos administrativos que não estejam diretamente relacionados à implantação da restauração, etc) não devem compor o cálculo da estimativa de custo por hectare.

9. Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional.]

Incluir um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.]

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes ou outro (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9.1. Organograma da equipe responsável pelo projeto

[Incluir um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.]

10. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero, raça ou etnia nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo: esses povos possuem Protocolo de Consulta e/ou Plano de Gestão Territorial e Ambiental? Sua terra está regularizada?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo: esses povos possuem Protocolo de Consulta?
- A região de atuação do projeto está inserida em área de conflito? Que tipo de conflito? Quais as ações em curso do poder público para mediar ou solucionar tais conflitos?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação e/ou engajamento das comunidades locais?
- Qual será a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto a fim de garantir a permanência da implantação e a sustentabilidade de outros resultados e impactos do projeto?

ANEXO F: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Planilha deve ser enviada em Excel, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo em Excel disponibilizado pela CI-Brasil após o envio do formulário de inscrição.

IMPORTANTE: Os proponentes devem ler atentamente aba 'Classificação de despesas por Rubrica.

NOME DA INSTITUIÇÃO	RELATÓRIO FINANCEIRO							
	RELATÓRIO FINANCEIRO 01	RELATÓRIO FINANCEIRO 02	RELATÓRIO FINANCEIRO 03	RELATÓRIO FINANCEIRO 04	RELATÓRIO FINANCEIRO 05	RELATÓRIO FINANCEIRO 06	RELATÓRIO FINANCEIRO 07	RELATÓRIO FINANCEIRO 08
REPASSE	Pagamento Inicial	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse	7º repasse	8º repasse
PERÍODO (TRIMESTRE)								
PRAZO CONTRATUAL DE ENTREGA*								
DATA DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO								
PREVISÃO DE DESPESAS								
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR								
VALOR DO DESEMBOLSO PARA O TRIMESTRE								
DATA DE REALIZAÇÃO DO DESEMBOLSO								
DESPESAS REALIZADAS								
% EXECUÇÃO DO TRIMESTRE								
SALDO								

	Pagamento Inicial (R\$)	2º Repasse (R\$)	3º Repasse (R\$)	4º Repasse (R\$)	5º Repasse (R\$)	6º Repasse (R\$)	7º Repasse (R\$)	8º Repasse (R\$)
DESPESAS PROJETADAS								
Salários e Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Profissionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ocupação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telecomunicações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Postagem e Entregas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Suprimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Móveis e Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reuniões e Eventos Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-Doações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de Despesas Projetadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO G: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS

[O texto abaixo é apenas um modelo sugestivo de declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, podendo ter seu formato ajustado, desde que o conteúdo seja mantido.]

LOGO DA INSTITUIÇÃO

Local e data

Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas por parte da

NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE que possam comprometer o patrimônio da instituição e

prejudicar a execução do projeto **NOME DO PROJETO**, caso este venha a ser selecionado no Edital 01/2024 do Floresta para o Bem-estar.

ANEXO H: FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SEGURANÇA

FORMULÁRIO DE TRIAGEM DE SEGURANÇA POSSÍVEL CONTRATADO OU ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIA

CI-Brasil deve avaliar todos os potenciais beneficiários e contratados, para minimizar riscos, para cumprir com legislação relacionada à prevenção de lavagem de dinheiro e de corrupção, além dos requisitos de certos financiadores. Desta forma, todos os potenciais beneficiários de recursos da CI-Brasil devem completar este **Formulário de Triagem de Segurança** *antes* da assinatura de acordos de doação ou de contratos. Caso alguma informação deste formulário conste na lista internacional de sanções (<https://www.conservation.org/Pages/privacy.aspx>), serão solicitadas informações adicionais, confidencialmente.

1. Nome completo do possível beneficiário	
2. Outros nomes/ Siglas	
3. O possível contratado ou beneficiário de fundos da CI-Brasil é pessoa física ou pessoa jurídica? ____	
4. Membros do Conselho Diretivo <i>Preencher o nome completo de todos os conselheiros, caso seja pessoa jurídica. Incluir títulos e cargos.</i> Exemplo: <u>Joana Pereira – presidente e tesoureira</u>	
5. Funcionários responsáveis pela gestão da organização, supervisão de projetos, contabilidade e gestão de contas bancárias: <i>Preencher o nome completo de todos. Caso não haja ninguém em algum desses cargos, deixar o campo em branco. Cada pessoa deve ser listada somente uma vez.</i>	

Presidente		Gerente Financeiro
CEO		Contador
Secretário Geral		Contabilista
Diretor Executivo		Cheques assinados por
Gerente de Projeto		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)

6. Para pessoas físicas e jurídicas, preencher a seção a seguir.

O possível contratado ou beneficiário de fundos da CI-Brasil tem algum parente (por afinidade ou por consanguinidade) de um funcionário da CI-Brasil? Em caso positivo, indicar nome, parentesco e cargo, no campo abaixo.

O possível beneficiário de fundos da CI oferece recursos financeiros ou está relacionado com uma pessoa listada em qualquer um dos itens abaixo?

- É funcionário de uma entidade pública ou de qualquer departamento, agência pública, entre outros?
_____ (Sim ou Não)
- É funcionário/membro de um partido político, filiado de partido político ou é candidato a um cargo político?
_____ (Sim ou Não)
- É funcionário de uma organização internacional pública como o Grupo do Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fundo Monetário Internacional, Nações Unidas, entre outros?
_____ (Sim ou Não)
- Possui parentes – por consanguinidade e/ou afinidade – trabalhando ou prestando serviços para as organizações acima elencadas?
_____ (Sim ou Não)

Se a resposta for “Sim” para qualquer uma das situações acima, indicar o cargo do familiar e descrever em que medida tal pessoa poderá (ou se poderá) criar uma situação privilegiada no processo decisório para CI-Brasil e/ou um conflito de interesse (ou aparência de conflito de interesse).

O representante abaixo indicado declara estar autorizado pelo possível contratado ou beneficiário de fundos da CI-Brasil a assinar este formulário e certifica que a informação fornecida nesta data é verdadeira e correta. O representante legal entende que é considerado fraude incluir intencionalmente informação falsa, incorreta ou adulterada, bem como a omissão de qualquer dado com o propósito de iludir, de confundir, de distorcer informação ou interpretação da CI-Brasil de dita informação. Entende ainda que, caso seja configurada fraude neste formulário, a CI-Brasil poderá suspender e cancelar, unilateralmente, em qualquer momento, qualquer acordo de doação ou contrato, sem notificação prévia e sem penalidades contra CI, não obstante qualquer disposição contrária na interpretação do Termo de Doação, Contrato ou qualquer outro documento jurídico assinado entre a CI-Brasil e a parte contrária.

Assinatura _____

Nome completo _____

Cargo _____

Data _____